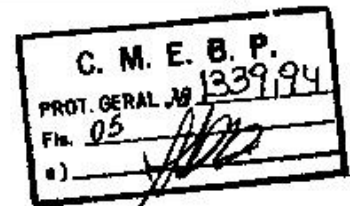




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



pedido de informações no 157/94

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 11/10/1994
Presidente da Câmara Municipal

Encaminhamento : A Prefeitura local.

Assunto : Reitera solicitação de informações sobre cobrança do " ISSQN " das microempresas.

1. CONSIDERANDO o crescente movimento existente no País, com o objetivo de reduzir a carga tributária que onera em demasia as microempresas;

2. CONSIDERANDO que através do P.I. nº 148/94, este vereador solicitou as seguintes informações :

I. No Município de Bragança Paulista é exercida a atividade de lançamento e cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - das microempresas ?

II. Se positivo, qual é a modalidade do lançamento ?

III. É a microempresa detentora de qualquer favorecimento fiscal do Município ?



PI 157/94
157-A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1239/94
Fm.	06
a)	<i>[Signature]</i>

3. CONSIDERANDO que através do Ofício nº DM-232/94, a DIRE afirma que quanto ao item I o Município de Bragança Paulista exerce a atividade de lançamento e posterior cobrança do ISSQN das microempresas e quanto ao item III afirma a existência da Lei Municipal nº 2.1018, de 05.06.85,

4. solicitamos o envio do seguinte pedido de informações :

I. Se existe lei municipal que concede isenção do ISSQN das microempresas (Lei nº 2018, de 05 de junho de 1.985) porque o Executivo após exercer a atividade de lançamento efetua a posterior cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - das microempresas, conforme informações prestadas ?

II. Tendo em vista que o item II não foi respondido, indagamos novamente sobre qual é a modalidade do lançamento, (por homologação ou arbitramento) ?

Casa do Poder Legislativo, 11 de outubro de 1.994

[Signature]
a) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Vereador - PL



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1339/94
07

Bragança Paulista, 01 de novembro de 1994

157-B

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-249/94...

RECEBI EM:
08/11/1994 MS/P.100
A) *[Signature]*
(FUNCIONÁRIO)

Excelentíssimo Senhor
MAURO BAUNA DEL ROIO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões 08/11/94

Senhor Presidente,

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

Ref.: Pedido de Informações nº 157/94

Para conhecimento do nobre Vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, autor do Pedido de Informações nº 157/94, encaminho a Vossa Excelência a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Divisão de Receita desta municipalidade, sobre cobrança de ISSQN das microempresas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

[Signature]
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO EM 08/11/94
DOC. *[Signature]*
Paulo Maria

PT 157/94



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 20 de Outubro de 1.994

157-C

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Para: Gabinete - Dr. Jesus Adib Abi Chedid

Ref: Pedido de informação nº 157/94

Assunto: Melhorar solicitação de informação, sobre cobrança de ISEE das microempresas.

Em atendimento ao pedido de informação do Vereador Paulo Mario Arrada de Vasconcellos, informo o quanto se segue abaixo:

Atualmente, as empresas (M.E) recebem o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza conforme a Receita em ferida mensalmente. A prefeitura fiscaliza periodicamente para conferir os dados apresentados. Todas as empresas fiscalizadas apresentam receitas superiores ao limite de enquadramento e não há nenhum pedido de empresa para essa providência.

Existe a Lei porém, na época da mesma não houve enquadramento de nenhuma microempresa.

A modalidade de lançamento é por homologação (auto lançamento) CFM - Lei 1999 de 12.12.84 em seu artº 32.

Era o que tinha a informar, ficando a disposição para qualquer dúvida que por ventura possa surgir.

Divisão de Receita

Vilas M. A. de S. da Silva
Chefe de BIRE
Mat. 21435

VISTO
20/10/94

CANTÃO O. F. L.